



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 56 / 2024

Eu, **ELSA MARIA ALVES CORREIA HENRIQUES**, no uso dos poderes que me foram delegados pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 109/2021-2025, de 15 de novembro de 2022, **torno público** o Despacho n.º 6/2024, da Sra. Presidente da Câmara Municipal Almada, de 31 de janeiro do corrente ano:

“Considerando que existe uma tradição consolidada e expressão cultural e turística dos festejos neste período, pese embora a terça-feira de Carnaval não conste da lista de feriados obrigatórios estipulados por lei, determino o seguinte:

1. É concedida tolerância de ponto aos trabalhadores do Município de Almada no dia 13 de fevereiro;
2. Excetuam-se do disposto no número anterior os serviços e organismos que, por razões de interesse público, não possam interromper o seu funcionamento, nomeadamente, os Cemitérios, a Frota, os Mercados e a Limpeza Pública e Urbana;
3. Sem prejuízo da continuidade e da qualidade do serviço a prestar, os dirigentes dos serviços e organismos referidos no número anterior devem promover a equivalente dispensa do dever de assiduidade dos respetivos trabalhadores, em dia a fixar oportunamente;
4. Divulgue-se o presente Despacho por todos os serviços e publique-se em edital.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.”

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 2 de fevereiro de 2024

A Secretária Geral,

(Por delegação da Sra. Presidente – Despacho n.º 109/2021-2025, de 15 de novembro de 2022)



Elsa Henriques